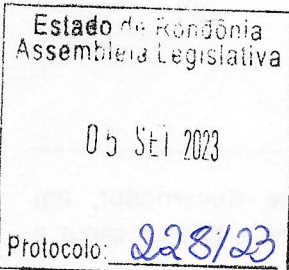


Projeto de Lei nº. 196/2023

AO EXPEDIENTE
Em: 01/09/2023

Presidente



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Senhores Deputados, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária à despesa de capital da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, até o valor de R\$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos) alocados na natureza de despesa constante no Anexo I, por solicitação e justificativa da referida unidade orçamentária que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

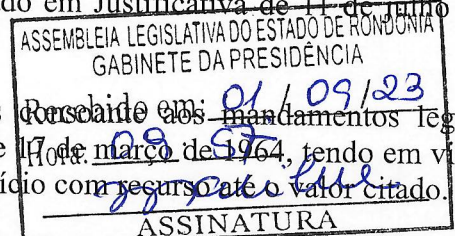
Cumpre esclarecer que a destinação do recurso visa adquirir um veículo tipo Van de passageiros - marca: Mercedes Benz/modelo: Sprinter 416 CDI - bem como aquisição de materiais de informática para atender as ações de saúde do trabalhador. O bem solicitado será utilizado para impulsionar as atividades de saúde pública atinentes à execução de ações de vigilância em saúde do trabalhador em todo o estado de Rondônia, além de que proporcionará que as equipes realizem suas atividades fora da sede de Porto Velho, aumentando a efetividade na execução das políticas de vigilância em saúde pública em outras cidades, segundo informado no Ofício nº 2134/2023/AGEVISA/ASPLAN, de 7 de julho de 2023.

Ademais, tal destinação também conferirá maior economicidade em recursos públicos, pois o transporte terrestre de técnicos da equipe se dará em um único veículo com maior capacidade de passageiros, aprimorando a logística dos trabalhos e evitando custos adicionais com deslocamento de vários veículos.

Destaco, ainda, que a missão da AGEVISA é promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de Vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, logo, torna-se de suma importância a presente proposta para saúde de toda sociedade rondoniense.

Outrossim, informo aos Nobres Parlamentares que o referido recurso fora adquirido em virtude de determinação judicial na intimação via central de mandados da Justiça do trabalho - Tribunal regional de trabalho da 14.ª região, 2º vara do trabalho de Porto Velho/ACPCiv: 0000234-05.2016.5.14.0002, autor: Ministério Público do Trabalho, Réu: Companhia Paranaense de Construção S/A, a qual permite que a AGEVISA seja beneficiada com o valor de R\$ 349.000,00 com as devidas correções, totalizando hoje o montante de R\$ 388.190,29. Ressalto que tal parceria resultou em um Acordo de Cooperação Técnica entre o MPT e AGEVISA, conforme mencionado em Justificativa de 11 de julho de 2023.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências para o encaminhamento aos mandamentos legais dispostos no § 1º do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.



Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.



SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



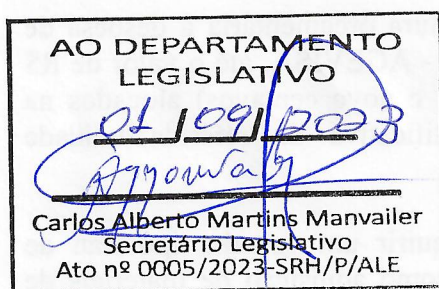
Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 31/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041305446** e o código CRC **9907F968**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002260/2023-17

SEI nº 0041305446





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			388.190,29
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	1.501.0	388.190,29
TOTAL				R\$ 388.190,29

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.501.0	785,31
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.501.0	387.404,98

TOTAL**R\$ 388.190,29**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 31/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041305648** e o código CRC **1A193B92**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002260/2023-17

SEI nº 0041305648



Código	Especificação	Quantidade	Valor
17.036.10.30.1.000.2.001	EXERCÍCIO AGORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.501,0	388.190,29
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGVISA		
	TOTAL		R\$ 388.190,29

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Valor
17.036.10.30.1.000.2.001	RECURSOS DA UNIDADE DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.501,0
17.036.10.30.1.000.2.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	A	1.501,0
	BANCARIOS - PRINCIPAL	A	1.501,0
	RECURSOS DE DEPOSITOS	A	1.501,0
	TOTAL		R\$ 388.190,29



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Ofício nº 3411/2023/COGES-CAPRCG

A sua Senhoria, A Senhora
ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG
NESTA

Assunto: **Análise da solicitação de abertura do orçamento para Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação - AGEVISA.**

Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que nos aprez cumprimentá-la, em atenção ao teor dos autos, que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária no presente exercício, até o valor de R\$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, vimos discorrer que:

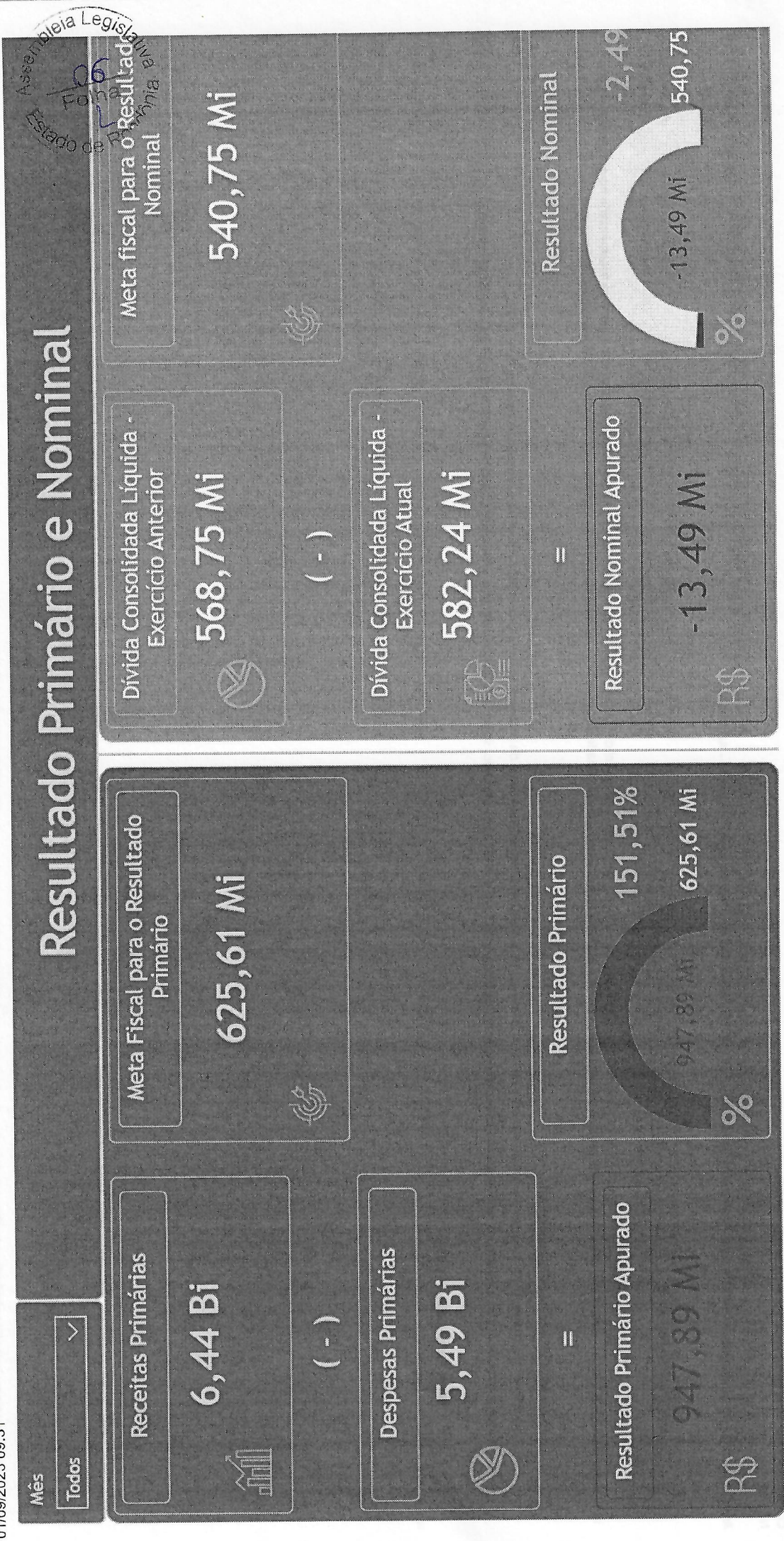
1. Quanto aos aspectos Orçamentários:

Informa-se que o montante solicitado provoca alteração no valor inicialmente previsto nas respectivas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023. Alertamos ainda, que o valor a ser suplementado impacta, de forma negativa, no cálculo do resultado primário, segundo a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Ed., conforme item 2.

2. Quanto aos aspectos Fiscais:

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal





Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBI utilizando informações do NetDiver, cuja posição é a data 20.07.2023

Destacamos que na data de 20.07.2023, o resultado primário encontra-se em 947,89 Milhões, correspondendo atualmente a 151,51% da meta fiscal de resultado primário prevista.

3. Quanto aos aspectos Financeiros:
Examinando o Anexo 10 da Lei 4.320/64 temos que o valor ora solicitado consta na Unidade Gestora, conforme tabela abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UNIDADE: 170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde
MES: 07 - JULHO
FONTE: 1501

EXERCÍCIO: 2023
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

HOMENCLATURA		Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadado no mês	Arrecadado até o mês	Para Mais	Para Menos
01 RECEITA ORÇAMENTARIA BRUTA		0,00	0,00	0,00	539.245,47	539.245,47	0,00
1000000000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	539.245,47	539.245,47	0,00
1300000000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	151.840,49	151.840,49	0,00
1320000000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	151.840,49	151.840,49	0,00
1321001000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	151.840,49	151.840,49	0,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	151.840,49	151.840,49	0,00
1700000000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	387.404,98	387.404,98	0,00
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	387.404,98	387.404,98	0,00
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	387.404,98	387.404,98	0,00
1719590100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	387.404,98	387.404,98	0,00
1719590100	TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	0,00	539.245,47	539.245,47	0,00

Por fim, quanto a análise da disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, atestamos que após consulta no SIGEF, o saldo contábil confere com o apresentado por meio dos documentos (0039706055, 0039706099) inserto nos autos 0002.002691/2023-61.

4. Conclusão

Vale ressaltar que não se detectou objeções para abertura do Crédito solicitado, entretanto, recomenda-se que se atente ao alerta contidos nos itens 1 e 2. Além disso, frisamos que a presente análise considerou somente os dados disponibilizados no Ofício nº 3530/2023/SEPOG-GEO (ID Nº 0040127979) uma vez que a Minuta de Decreto (ID nº 0040124331) encontra-se indisponível para análise.

Atenciosamente,

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA
Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento da Silva, Analista Contábil**, em 24/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra, Diretor(a)**, em 25/07/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 28/07/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://sef/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41099022&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000199&infra_hash...) informando o código verificador 0040222282 e o código CRC F43B79DD.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 3528/2023/SEPOG-GEO

Senhora Diretora
ELLEN REIS ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC
N E S T A

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe. Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, até o valor de R\$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos) no presente exercício.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 29/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040124331** e o código CRC **5633AA22**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA



Ofício nº 2134/2023/AGEVISA-ASPLAN

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NestaAssunto: **CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos os autos com a comprovação atestando a existência do saldo financeiro e extrato bancário (0039705734), as guias comprovando o ingresso da receita (0039706055) (0039706099), e documentos comprobatórios do direcionamento do recurso para a AGEVISA através de ação judicial (0039706414) (0039706536) e a justificativa para aplicação de recurso.

Justificativa: Conforme determinação judicial na intimação via central de mandados da Justiça do trabalho - Tribunal regional de trabalho da 14.ª região, 2ª vara do trabalho de Porto Velho/ACPCiv: 0000234-05.2016.5.14.0002, autor: Ministério Público do Trabalho, Réu: Companhia Paranaense de Construção S/A, onde Agevisa foi beneficiada do saldo remanescente no presente auto no valor de R\$ 349.000,00 com as devidas correções, totalizando hoje o montante de R\$ 388.190,29, onde ficou determinado que o recurso seria aplicado com aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros (marca: Mercedes Benz/modelo:Sprinter 416 CDI) e o restante do recurso será aplicado na aquisição de material de informática.

Com base nessas informações, solicito liberação de recurso conforme quadro abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (Quant.)
				UNIDADE MEDIDA(Inicial)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA (R\$)		
17.034.10.305.2023.2263	44.90.52	1.5.01.000001	R\$388.190,29	-	-	R\$388.190,29	R\$388.190,29	-

Cordialmente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral / AGEVISA - RO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 07/07/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0039705020** e o código CRC **23D0B81C**.



G3340309209164301
03/07/2023 09:32:23



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 11232-1ACORDO DE COOP MPT AGEVIS
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/06/2023		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	66.621.650	329.643,41 C	
23/06/2023		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	66.621.842	57.761,57 C	
23/06/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	387.404,98 D	0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF529524 SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340309209164301
03/07/2023 09:44:39

Cliente

Agência 2757-X
Conta 11232-1 ACORDO DE COOP MPT AGEVIS
Mês/ano referência JUNHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/06/2023	APLICAÇÃO	387.404,98			332.629,949380	1,164672576	332.629,949380
30/06/2023	SALDO ATUAL	388.190,29			332.629,949380		332.629,949380

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	387.404,98
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	785,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	785,31
SALDO ATUAL =	388.190,29

Valor da Cota

31/05/2023	1,157161542
30/06/2023	1,167033495

Rentabilidade

No mês	0,8531
No ano	5,1426
Últimos 12 meses	10,6210

Transação efetuada com sucesso por: JF529524 SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
ACPCiv 0000234-05.2016.5.14.0002
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A



DIEX/AGEVISA-RO
RECEBIDO Em: 30/06/2022
As: 12:23 horas
Por: *Almeida*

INTIMAÇÃO VIA CENTRAL DE MANDADOS

Destinatário: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA - ANGEVISA /RO

ENDEREÇO: AVENIDA FARQUAR, 2986, PEDRINHAS, PORTO VELHO/RO - CEP: 76801-470

De ordem fica Vossa Senhoria devidamente ciente e INTIMADA, acerca do despacho proferido nos presentes autos, em ID-49be0cc, para as providências cabíveis no prazo de 30 dias, cujo teor transcrevo:

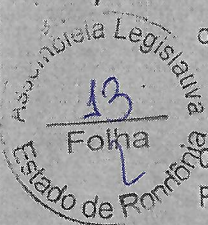
"DESPACHO

Vieram os autos conclusos em razão da manifestação do autor de id. 667b44c indicando as instituições para as quais serão destinados os valores depositados em juízo.

Assim, intimem-se Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA) e Academia de Polícia Civil de Rondônia (ACADEPOL/PC-RO) para a ratificação da intenção de recebimento dos valores dos presentes autos, devendo apresentar os planos e as informações solicitadas na manifestação de id. 667b44c, no prazo de 30 dias.

PORTO VELHO/RO, 18 de junho de 2022.

CELSON ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR
Juiz(a) do Trabalho Titular"



o fim que se destina.

Ademais, em 9.6.2022 foi realizada reunião nos autos do PAJ 000198.2016.14.000/1 entre este *Parquet* e os representantes da ACADEPOL/PC-RO na qual foram reforçadas as atuais dificuldades de formação pela ausência do espaço.

Também foram prospecladas possíveis cooperações a serem realizadas entre o MPT/TRT14/ACADEPOL-PCRO no sentido de utilização do espaço pelos membros, técnicos de segurança e institucional e policiais judiciais das instituições, compartilhamento de formação e compartilhamento de sistemas, o que será ratificado em acordo técnico de cooperação.

Ante o exposto, o MPT indica a ACADEPOL/PC-RO - Academia de Polícia Civil de Rondônia e a AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia como beneficiárias do saldo remanescente nos presentes autos, realizando a distribuição do valor da seguinte forma:

a) R\$ 562.888,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a serem destinados para a execução do Projeto de Reforma do Estande de Tiro da Academia de Polícia Civil de Rondônia; e

b) R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) a serem destinados para a aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros (marca: Mercedes Benz / modelo: Sprinter 416 CDI) que será doado para a AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Valor total a ser destinado aos projetos apresentados: R\$ 911.888,56 (novecentos e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Caso o valor em depósito judicial, com a devida correção monetária até a data da transferência para as instituições beneficiárias, seja inferior à quantia necessária para contemplar os dois projetos em sua integralidade, o *Parquet* sugere que tal adequação do valor a ser destinado seja realizada em detrimento do projeto da ACADEPOL/PC-RO, vez que se for em face do valor para aquisição do veículo solicitado pela AGEVISA o montante a menor impossibilitará a compra do bem, deixando a agência de ser beneficiária na presente ação.

Uma vez ratificada, por Vossa Excelência, as destinações aqui indicadas, de acordo com a Resolução nº 179/2020 do CSMPT, que dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização, será celebrado acordo de cooperação técnica entre o MPT e as instituições executoras





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 14ª Região - PORTO VELHO
Av. Presidente Dutra, n. 4055, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76601-527 - Fone (69) 3210-1200 - Fax (69) 32101200



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO
TRABALHO DE PORTO VELHO/RO

ACPCIV 0000234-05.2016.5.14.0002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Réu: COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, por intermédio do Procurador do
Trabalho signatário, considerando a intimação ID. 084dd0e, vem à presença de
Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Os presentes autos encontram-se aguardando indicação do
Ministério Público do Trabalho em relação à destinação dos valores remanescentes
depositados em conta judicial, quais sejam: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil
reais)**, com a devida correção monetária até a data da transferência para as
instituições beneficiárias.

O Parquet indica 2 (dois) destinatários para o montante constante
nos autos:

1. AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de
Rondônia; CNPJ: 07864.604/0001-25; autarquia especial, vinculada à Secretaria de
Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, que tem a responsabilidade institucional
pela gestão e execução da vigilância em saúde no âmbito estadual.

A autarquia apresentou pedido de destinação de recursos à PRT14
no valor de **R\$ 349.000,00** (trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme Ata de
Registro de Preço e Cadastro junto a esta Procuradoria Regional (em anexo), para a
aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros (marca: Mercedes Benz /
modelo: Sprinter 416 CDI), com a finalidade transportar seus servidores durante as
atividades desempenhadas nos municípios do interior do Estado de Rondônia.

A Agência informa que o bem solicitado será utilizado para

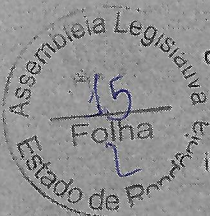
PJe



Assinado eletronicamente por: LUCAS BARBOSA DRUM - 15/06/2022 18:07:06 - 667b44c
<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22061518072800000000017123011>
Número do processo: 0000234-05.2016.5.14.0002
Número do documento: 22061518072800000000017123011

ID. 667b44c - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: ZANNY CESAR GONZAGA - juntado em: 30/06/2022 10:37:31 - 17eees5



dos projetos, conforme determina o artigo 9º, §1º da citada resolução.

Caso o douto juízo assim entenda, o *Parquet* sugere e requer, inicialmente a atualização dos valores presentes dos autos e:

a) A intimação da AGEVISA (Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia; CNPJ: 07864.604/0001-25; e-mail: agevisaro@gmail.com) para ratificação da intenção de recebimento dos valores presentes neste autos, devendo apresentar:

- Plano de aquisição (forma e formalidades) com especificação de datas e prazo;
- Plano para prestação de contas do valor recebido com especificação de datas e prazo;
- Informações bancárias para o recebimento dos valores.

b) A intimação da ACADEPOL/PC-RO (Academia de Polícia Civil de Rondônia; CNPJ: 01664.910/0001-31; e-mail: acadopol.ro@gmail.com) para ratificação da intenção de recebimento dos valores presentes neste autos, devendo apresentar:

- Plano de execução dos projeto, contendo especificamente a forma de recebimento e encaminhamento dos recursos a serem recebidos;

Em anexo os documentos cadastrados pela ACADEPOL/PC-RO - Academia de Polícia Civil de Rondônia e pela AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia neste órgão ministerial.

Era o que competia oficial no momento.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Lucas Barbosa Brum
PROCURADOR DO TRABALHO

PJe



Assinado eletronicamente por: LUCAS BARBOSA BRUM - 15/06/2022 18:07:06 - 667b44c
<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22061518072800000000017123011>
Número do processo: 0000234-05.2016.5.14.0002 ID: 667b44c - Pág. 4
Número do documento: 22061518072800000000017123011

PJe



Assinado eletronicamente por: ZANNY CESAR GONZAGA - Juntado em: 30/06/2022 10:37:31 - 1f7eee5
<https://pje.trt14.jus.br/pjevz/validacao/220630103726649000000172161667/instancia=1>
Número do processo: 0000234-05.2016.5.14.0002
Número do documento: 220630103726649000000172161666

impulsionar as atividades de saúde pública atinentes a execução de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em todo o estado de Rondônia. Com o veículo o alcance das equipes nas atividades realizadas fora de sede (Porto Velho) seria otimizado, aumentando a efetividade na execução das políticas de vigilância em saúde pública em outras cidades. Tal destinação também conferirá maior economicidade em recursos públicos, pois o transporte terrestre de técnicos da equipe se dará em um único veículo com maior capacidade de passageiros, aprimorando a logística dos trabalhos e evitando custos adicionais com deslocamento de vários veículos.



Ademais, em 9.6.2022 foi realizada reunião nos autos do PAJ 000198.2016.14.000/1 entre este *Parquete* os representantes da ANGEVISA/Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador na qual foram especificadas as atuais dificuldades atuais pela ausência do veículo, bem como foi realizado um prospecto de intenção de ações a serem realizadas em parceria com o MPT sobre a temática da saúde do trabalhador.

2. ACADEPOL/PC-RO - Academia de Polícia Civil / Delegacia Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, CNPJ: 01664.910/0001-31; órgão responsável pela formação, capacitação e treinamento de todos os policiais civis do Estado de Rondônia para que possam exercer suas funções. Dentre as mais variadas atribuições, existe o treinamento de tiro, fundamental para o exercício da atividade policial.

O órgão público apresentou solicitação de destinação de recursos à PRT14 no valor de R\$ 562.888,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, para a execução do **Projeto de Reforma do Estande de Tiro da Academia de Polícia Civil de Rondônia** (em anexo), que tem como objetivo modernizar as instalações físicas da Escola de Polícia a fim de aprimorar o processo de formação e qualificação dos profissionais que atuam na área da segurança pública.

A reforma, ampliação e revitalização do estande de tiro da Academia de Polícia Civil de Rondônia realizará melhorias na estrutura física da Escola, reformando o teto, parede, banheiros, rede elétrica, rede hidráulica, piso, assim como, disponibilizando refrigeração ao ambiente.

A Acaadepol informa que, hoje, não dispõe de um estande de tiro condizente para a realização de atividades tiro tão necessárias a qualificação e aprimoramento técnico profissional. Como se pode depreender do material fotográfico anexo ao Projeto, o estande tiro encontra-se em péssimo estado de conservação, totalmente insalubre e desprovido de condições mínimas, como instalações elétricas, sanitárias e refrigeração, tornando-se um local impróprio para



Assinado eletronicamente por: LUCAS BARBOSA BRUM - 15/06/2022 18:07:06 - 667b44c
<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22061518072800000000017123011>
Número do processo: 0000234-05/2016.5.14.0002
Número do documento: 22061518072800000000017123011
ID: 667b44c - Pág. 2

PJe

Assinado eletronicamente por: ZANNY CESAR GONZAGA - Juntado em: 30/06/2022 17:27:31 - 172ee5

Processo compra

0002.072329/2022/76

16/11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
ACPCiv 0000234-05.2016.5.14.0002
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ação Civil Pública Cível - 0000234-05.2016.5.14.0002

DESTINATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - ANGEVISA/RO

ENDEREÇO: AVENIDA FARQUAR, 2986, PEDRINHAS, PORTO VELHO/RO - CEP: 76801-470

Fica o(a) Destinatário(a) acima indicado(a) intimado(a) para apresentar os dados bancários a fim de viabilizar a expedição de alvará para a transferência dos recursos destinados a esse órgão nos presentes autos, no prazo de 05 dias.

PORTO VELHO/RO, 07 de dezembro de 2022.

0002.070113/2022-76

Processo de abertura de
conta corrente

EMANUELLE SOUZA BORGES

Assessor

Recebido
GABINETE | AGEVISA
em 08.12.2022
as 09:18
Eliane Nunes
300139718

0002.615455/2021-47

0002.070188/2022-57

PJe



Assinado eletronicamente por: EMANUELLE SOUZA BORGES - Juntado em: 07/12/2022 07:47:34 - dc2933c
<https://pje.trt14.jus.br/pejex/validacao/22120707472543800000018165355?instancia=1>
Número do processo: 0000234-05.2016.5.14.0002
Número do documento: 22120707472543800000018165355



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

JUSTIFICATIVA

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA foi criada pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005 tendo como finalidade a *“Promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas de educação e de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população rondoniense”*.

A Missão da AGEVISA é *“Promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de Vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos”*. Cabe lembrar que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, **tendo a SAÚDE como determinantes e condicionantes**, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais (Art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990).

As ações da AGEVISA se pauta nas diretrizes nacionais relativas ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, que trazem o rol das ações que abrangem a Vigilância em Saúde, como:

- a) *Detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;*
- b) *A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências;*
- c) *A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador;*
- d) *A vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde.*

A AGEVISA atende demandas de várias naturezas, uma engenharia que envolve o Ministério da Saúde –MS, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e os 52 municípios do Estado, cada um com nuances específicas e níveis de urgências particulares, exigindo desta forma soluções diferenciadas, contamos ainda com as demandas internas como os contratos continuados bem como o gerenciamento das atividades de recursos humanos (folha e indenizações).

Para atendermos o rol de competências a AGEVISA conta com a atuação da Gerência Técnica Administrativa e Financeira, Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental, Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica, Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador e o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

A Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GTVISAT monitora, orienta e capacita as equipes de vigilância em saúde dos municípios de Rondônia acerca da pactuação do **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS** atinente à Vigilância em Saúde do Trabalhador. Tal pactuação está consubstanciada no **Indicador nº 13 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho**, definidos na Portaria n.1.520/2018, cuja meta estabelecida é que a unidade territorial (tanto estados quanto municípios) alcance 95% de notificações relacionadas ao trabalho com o campo **“OCUPAÇÃO”** preenchido.

A linha de atuação adotada para implementação e efetivação da VISAT na AGEVISA baliza-se, sobretudo, nos princípios da transversalidade e intersetorialidade, que são pilares da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT. Compreendendo uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social,

organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

Nesse sentido a AGEVISA, realizou reunião com o procurador o Tribunal Regional de Trabalho da 14ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Porto, onde ficou decidido a destinação de recursos para adquirir uma Van e materiais de Informática para atender as ações de Saúde do Trabalhador. Como resultado foi realizado **Acordo de Cooperação Técnica entre o MPT e a AGEVISA**, para destinação de recursos no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros, com a finalidade de transportar seus servidores durante as atividades de Saúde do Trabalhador desempenhadas no Estado de Rondônia. O bem solicitado será utilizado para impulsionar as atividades de saúde pública atinentes a execução de ações de **Vigilância em Saúde do Trabalhador** em todo o estado de Rondônia. Com o veículo o alcance das equipes nas atividades realizadas fora da sede (Porto Velho) seria otimizado, aumentando a efetividade na execução das políticas de vigilância em saúde pública em outras cidades. Tal destinação também conferirá maior economicidade em recursos públicos, pois o transporte terrestre de técnicos da equipe se dará em um único veículo com maior capacidade de passageiros, aprimorando a logística dos trabalhos e evitando custos adicionais com deslocamento de vários veículos.

Conforme determinação judicial na Intimação via Central de Mandados da Justiça do trabalho do Tribunal Regional de Trabalho da 14ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/ACPCiv: Processo nº 0000234-05.2016.5.14.0002, autor: Ministério Público do Trabalho, Réu: Companhia Paranaense de Construção S/A, a AGEVISA foi beneficiada do saldo remanescente no presente auto no valor de R\$ 349.000,00 e com as devidas correções, totalizando hoje o montante de R\$ 388.190,29.

Nesse sentido é que solicitamos a abertura de **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação**, visando atender demandas desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO para atender as demandas das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em consonância ao repasse realizado pelo Tribunal Regional de Trabalho da 14ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/ACPCiv: Processo nº 0000234-05.2016.5.14.0002 em conformidade ao Ofício nº 2134/2023/AGEVISA-ASPLAN - 0039705020.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral / AGEVISA - RO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 11/07/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0039876719** e o código CRC **528462D0**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0002.002691/2023-61

SEI nº 0039876719



Ano Base: 2023

Data Referência 27/07/2023
Unidade Orçamentária 17034 Agência Estadual de Vigilância e Saúde
Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 142.806.552-00 Marluca Barboza Da Rocha
Número 2023NO000019
Processo 0002.002691/2023-61
Data Liberação 27/07/2023
Tipo Ato Legal
Justificativa Conforme determinação judicial na intimação via central de mandados da Justiça do trabalho - Tribunal regional de trabalho da 14ª região, 2ª vara do trabalho de Porto Velho/ACPCiv: 0000234-05.2016.5.14.0002, Autor: Ministério Público do Trabalho, Réu: Companhia Paranaense de Construção S/A, onde Agevisa foi beneficiada do saldo renascente nos presentes auto no valor de R\$ 349,000 com as devidas correções, totalizando hoje o montante de R\$ 388.190,29, onde ficou determinado que o recurso seria aplicado com aquisição de um veículo do tipo Van de Passageiros (marca: Mercedes Benz/modelo: Sprinter 416 CDI) e o restante do recurso será aplicado na aquisição de material de informática.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	226301	1.7.00.000001	44.90.52	388.190,29
Total				388.190,29

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	1.7.00.000001 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	388.190,29

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	388.190,29

Subação

Subação

226301 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Ano Base: 2023

Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0002.002691/2023-61
Responsável Liberação 142.806.552-00 MarluCIA Barboza Da Rocha **Data Liberação** 27/07/2023
Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
27/07/2023 10	MarluCIA Barboza Da Rocha	Liberada